



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO DE LEI N° 009/2023

ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. "

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI N° 009/2023, de 08 de agosto de 2023**, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto que **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. "**

II- ANÁLISE

O presente de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de agosto de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 009/2023, de 08/08/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de agosto de 2023.



Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/Presidente



José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro